



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

INTRODUÇÃO

O regime financeiro das autarquias locais é estabelecido pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

O sistema contabilístico é regulamentado pelo decreto-lei 54 - A/99 de 22 de fevereiro. A administração autárquica está sujeita ao controlo político das assembleias municipais, ao controlo jurisdicional do tribunal de contas, ao controlo administrativo para verificação da legalidade pelo governo e ao controlo social pelos cidadãos.

No final de cada ano económico cabe ao órgão executivo apresentar e demonstrar os resultados da sua administração, através da prestação de contas nos termos da alínea i) n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e ainda submetê-la à apreciação e votação do órgão deliberativo.

O documento de prestação de contas foi organizado e documentado de acordo com as instruções constantes na resolução 4/2001 de 12 de Julho, do Tribunal de Contas e é constituído pelos seguintes documentos: Balanço; Demonstração de resultados; Plano Plurianual de Investimentos; Orçamento (resumo); Orçamento; Controlo Orçamental da Despesa; Controlo Orçamental da Receita; Execução do Plano Plurianual de Investimentos; Fluxos de Caixa; Contas de Ordem; Operações de Tesouraria; Caracterização da Entidade; Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados; Modificação do Orçamento – Receita; Modificação do Orçamento – Despesa; Modificações do Plano Plurianual de Investimentos; Contratação Administrativa – Situação dos Contratos; Transferências Correntes – Despesa; Transferências de Capital – Despesa; Subsídios Concedidos; Transferências Correntes – Receita; Transferências de Capital – Receita; Subsídios Obtidos; Ativos de Rendimento Fixo; Ativos de Rendimentos variáveis; Empréstimos; Outras Dividas a Terceiros; Relatório de Gestão; Guia de Remessa; Ata da Reunião em foi discutida e votada a Conta; Norma de controlo interno e suas alterações; Resumo Diário de Tesouraria; Síntese das reconciliações Bancárias; Mapa de Fundos de maneiio; Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execuções Fiscais; Relação de Acumulação de Funções; Relação Nominal de Responsáveis. E ainda nos termos da resolução n.º 1/2018 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da Republica, 2ª série -n.º 29- de 9 de fevereiro de 2018, segundo a qual conjuntamente com os documentos de prestação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

de contas atrás referidos é remetido o mapa síntese dos bens inventariados e uma declaração de responsabilidade.

Todos os documentos acima mencionados estão integralmente elaborados, serão presentes à reunião de Câmara do dia 11 de abril de 2018, e serão devidamente arquivados, ficando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

Montijo, 6 de abril de 2018